



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 006/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS Nº 003/2024

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A presente contratação visa a realização de uma palestra show motivacional, com Beto Grasel, reconhecido palestrante e artista de renome, especializado em temas de conscientização e motivação. A escolha de Beto Grasel como palestrante principal para o evento em alusão ao Outubro Rosa, que ocorrerá no dia 31 de outubro de 2024, se baseia na sua vasta experiência e capacidade de engajamento com o público em eventos de conscientização social, especialmente em campanhas de saúde como a prevenção do câncer de mama.

A inexigibilidade de licitação está fundamentada na inviabilidade de competição, conforme preceitua o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, uma vez que o profissional a ser contratado é notoriamente reconhecido na área, sendo detentor de um estilo único que combina palestras motivacionais com apresentações artísticas, o que faz de Beto Grasel uma referência para este tipo de evento.

Ademais, a palestra show motivacional proposta é de caráter exclusivo, dada a necessidade de alinhar o conteúdo motivacional à temática da prevenção do câncer de mama, a fim de sensibilizar a população, especialmente o público feminino, para a importância do diagnóstico precoce e do cuidado com a saúde. O evento contará com uma abordagem lúdica e interativa, características peculiares do palestrante, que são decisivas para o sucesso da iniciativa e que não poderiam ser replicadas por outro profissional com igual impacto.

O valor proposto para a contratação foi obtido com base no histórico de apresentações anteriores do palestrante e em valores praticados no mercado para eventos de igual porte e relevância. Considera-se que o custo da contratação está em consonância com os preços de mercado para este tipo de serviço, sendo compatível com o orçamento disponível.

Diante do exposto, a contratação de Beto Grasel para a palestra show motivacional no evento do Outubro Rosa, no Município de São Martinho/SC, mostra-se plenamente justificada, não sendo viável a realização de procedimento licitatório competitivo, em virtude da exclusividade dos serviços prestados.

São Martinho/SC, data da assinatura eletrônica.

Ludmilla Therezinha Goubó Alves Moreira

Agente de Contratação

Matrícula:1043/2

